



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE

PROCESSO: 00001449320198173320

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EUCLIDES ALVES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

CAIXA		104-0		10498.39291 94000.100043 12629.100640 8 85570000030000	
Local de pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					12/03/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				00.360.305/0001-04	2717 / 839299
Data do documento	Nº do documento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
11/02/2021	040212400022102111	DJ	S	11/02/2021	14000000126291006-7
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	CR	R\$			300,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto
TRIBUNAL: TJ PERNAMBUCO					(-) Outras Deduções/Abatimentos
COMARCA: SAO JOSE DA COROA GRANDE					(+) Mora/Multa/Juros
VARA: SAO JOSE DA COROA GRANDE - VARA UNICA					(+) Outros Acréscimos
PROCESSO: 00001449320198173320 N° GUIA: 1					(=) Valor Cobrado
JURISDICIONADOS: EUCLIDES ALVES DOS SANTOS / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO					
CONTA: 2124 040 01505857 - 2					
PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040212400022102111					
OBS:					
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
					UF: CEP:
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação

			Nº DA CONTA JUDICIAL 0	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 22/02/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 22/02/2021	Nº DA GUIA 040212400022102111	Nº DO PROCESSO 00001449320198173320		
UF/COMARCA PE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 300,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE EUCLIDES ALVES DOS SANTOS		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 40970903804	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA B354B342BB11F857				
CÓDIGO DE BARRAS 10498.39291 94000.100043 12629.100640 8 85570000030000				

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado improcedente, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, e de acordo com o Ato nº 759/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requer o levantamento do valor depositado e seus acréscimos legais, por meio do Malote e Digital em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da quantia expedida mediante Malote Digital, conforme **Ato nº 759/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO JOSE DA COROA GRANDE, 10 de maio de 2024.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225